

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 30-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11.192 - 05-12-2013 - Poço Local: 001 - Aquife-ro Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.443,36 - E 273,49 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 572, de 11-02-2016.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS” DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: JOSELITO PEREIRA DE SIQUEIRA CPF: 513.859.614-49

Endereço: Alameda das Andorinhas, 555 - Bairro Itaici, Condomínio Colinas do Mosteiro de Itaici

Município: INDAIATUBA

Autos DAAE n. 9805970

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 30-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 8.728 - 12-09-2014 - Poço Local: 001 - Aquife-ro Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.442,97 - E 278,35 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 427, de 01-02-2016.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: JOSÉ GILMAR ROSSI & CIA LTDA - EPP CNPJ: 04.510.461/0001-65

Endereço: Rua Luiz Carlos Brunello, 462 - Chácara São Bento - Município: VALINHOS

Autos DAAE n. 9808292

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 27-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 46 - 03-01-2013 - Poço Local 001 DAAE 301-0303 -Aquifero Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.453,56 - E 292,90 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao à Notificação BMT n. 309, de 21-01-2016.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 05.808.792/0001-49

Endereço: Alameda Maria Tereza, 4.266 - Bairro Dois Côrregos - Município: VALINHOS

Autos DAAE n. 9811356

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 27-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11.669 - 13-12-2012 - Poço Local 001 - Aquife-ro Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.454,38 - E 293,13 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 311, de 21-01-2016.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: JOSÉ RICARDO TOMAZETTO CPF: 120.690.758-42

Endereço: Sítio Nova Vinhedo, Rodovia José Boldrini, s/n. - Bairro Videiras - Município: INDAIATUBA

Autos DAAE n. 9813043

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 28-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 559 - 28-09-2011 - Poço Local 001 - Aquife-ro Freático - Coord UTM (km) - N 7.439,46 - E 277,79 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 4.466, de 04-11-2015.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A CNPJ: 07.698.047/0001-10

Endereço: Avenida Alaar Faria de Barros, 1.920 - Bairro Alphaville Campinas - Município: CAMPINAS

Autos DAAE n. 9813513

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 27-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1.802 - 21-12-2011 - Poço Local 001 - Aquife-ro Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.745,91 - E 292,77 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 3.153, de 28-07-2015.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS” DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: ERWIN WINKLER CPF: 610.316.748-53

Endereço: Sítio Portal D’Água Viva, Rua Abraão Kalil Aun, 6.555, Casa 01 - Bairro Conceição do Barreiro - Município: LOUVEIRA

Autos DAAE n. 9813665

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 23-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 657 - 27-01-2012 - Poço Local: 001 - Aquife-ro Freático Rua Abraão Kalil Aun, 6.555, Casa 01 - Coord UTM (km) - N 7.448,02 - 301,24 - MC 45;

N. Protocolo 658 - 27-01-2012 - Poço Local: 002 - Aquife-ro Freático Rua Abraão Kalil Aun, 6.555, Casa 02 - Coord UTM (km) - N 7.448,02 - E 301,24 - MC 45;

N. Protocolo 659 - 27-01-2012 - Poço Local: 003 - Aquife-ro Freático Estrada Fazenda Barreiro, 240 - Coord UTM (km) - N 7.448,10 - E 301,40 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 787/788/789, de 25-02-2016.

INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS” DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: FRANCISCO JOSÉ BASSO CPF: 056.974.508-00

Endereço: Avenida Lisboa, 877 - Bairro Vale das Laranjeiras - Município: INDAIATUBA

Autos DAAE n. 9815107

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 27-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 130 - 08-01-2014 - Poço Local: 001 - Aquife-ro Fraturado Pré-Cambriano - Coord UTM (km) - N 7.440,38 - E 275,89 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 4.984, de 11-12-2015.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS” DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: MONTE CASTELO COMÉRCIO E SERVIÇO DE LAVANDERIA LTDA - ME CNPJ: 05.547.527/0001-54

Endereço: Rua Ferreira Penteado, 1.313 - Centro - Municí-pio: CAMPINAS

Autos DAAE n. 9815185

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da

Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 30-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 11.004 - 26-11-2012 - Poço Local: 001 - Aquí-fero Freático - Coord UTM (km) - N 7.465,79 - E 289,42 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 32, de 04-01-2016.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS” DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRISTO VIVE CNPJ: 09.233.710/0001-36

Endereço: Estrada do Mampo, 122, Bairro Mato Dentro, Município de INDAIATUBA

Autos DAAE 9815319

Tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual no 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE no 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria de Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 16-06-2016, fica (m) indeferido(s) o (s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 6.737-27/07/2012-Poço Local: 001-Aquife-ro Freático - Coord UTM (km) - N 7.449,75 - E 272,01 - MC 45.

O Processo poderá ser retomado após o atendimento à Notificação BMT no 5.173, de 18-12-2015.

“INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS” DO DAAE DE 19-09-2016. ”

Referência:

Interessado: MARIA LIGIA BUSCA GUERZONI E OUTRAS CPF: 107.116.978-50

Endereço: Alameda dos Coqueiros - Bairro Pinhal - Muni-cípio: ITATIBA

Autos DAAE n. 9821168

Tendo em vista o disposto no § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAAE n. 2.292, de 14-12-2006, reti-ratificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/BMR, de 27-06-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 17.337 - 04-09-2015 - Poço Local: 001 - Aquife-ro Cristalino - Coord UTM (km) - N 7.446,02 - E 311,23 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Noti-ficação BMT n. 962, de 09-03-2016.

Despacho do Superintendente, de 19-09-2016

Revogação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Referência:

Autos DAAE 9810997

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41.258, de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE n. 717, de 12/12/96:

Fica revogada a Portaria DAAE 779, 17-04-2012, que autori-zou a CANÁRIAS FÉRTIL LTDA - EPP, CNPJ 11.748.592/0001-40, localizada na Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo (SP-79), s/nº, km 59, Vila Martins, município de ITÚ, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a interferir no Aquifero Cristalino, Coordenadas UTM (km) N 7.413,17 e e 262,37, MCº 45.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-7.253, de 16-9-2016

Institui, em caráter provisório e excepcional, Programa de Auxílio de Custeio de Plano de Saúde Próprio do Servidor custeado por servidores ativos e seus dependentes do Centro de Biologia Marinha (Cebimar) e das Bases de Pesquisas do Instituto Oceanográfico (IO), localizadas no Litoral Norte

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, incisos I e IX do Estatuto da USP, tendo em vista o delibe-rado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 16-08-2016 e pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 14-09-2016, e

- considerando que os servidores e seus dependentes das unidades do litoral norte não contam com órgão próprio de saúde da Universidade na região;
- considerando o desinteresse da empresa anteriormente contratada na prorrogação do contrato de prestação de serviços médicos e complementares;
- considerando o fracasso de processo licitatório, em três tentativas (todas “desertas”), para a contratação de nova empresa prestadora de serviços de saúde;
- considerando a necessidade de manter a isonomia de acesso à assistência médica desses servidores à fornecida nos campi do interior que possuem acesso à prestadoras de serviços médicos contratados, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído, em caráter provisório e excep-cional, o Programa de Auxílio de Custeio de Plano de Saúde Próprio do Servidor custeado por servidores ativos e seus dependentes do Centro de Biologia Marinha (Cebimar) e das Bases de Pesqui-sas do Instituto Oceanográfico (IO), localizadas no Litoral Norte.

Parágrafo único - O Programa terá duração de 3 (três) anos, podendo a Administração revogá-lo, a qualquer tempo, em caso de contratação de empresa prestadora de serviço médico ou adoção de outra forma de cobertura médica.

Artigo 2º - O servidor poderá requerer o auxílio de natureza indenizatória, mediante a comprovação de contratação de plano de saúde particular.

Artigo 3º - O auxílio será pago, por segurado, em confor-midade com os valores constantes da tabela do Anexo I, que considerará a faixa etária do servidor-titular do plano e de cada dependente.

§ 1º - Caso o valor da mensalidade do plano de saúde pró-prio do servidor seja inferior ao previsto na tabela, o auxílio se limitará ao dispêndio realizado pelo servidor.

§ 2º - Em hipótese alguma será concedido mais de um auxílio por servidor e cada dependente.

Artigo 4º - Caberá à Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE), mediante instrumento próprio, a definição das regras para o crédito do valor e da comprovação das despesas realiza-das com o plano de saúde, pelo servidor.

§ 1º - Para fazer jus ao benefício, o servidor ou o seu côn-juge/companheiro (a) do titular deverá figurar como titular do plano de saúde próprio do servidor.

§ 2º - O plano de saúde próprio do servidor deverá estar regularmente registrado na Agência Nacional de Saúde (ANS).

Artigo 5º - Para fins da presente Resolução, são considera-dos dependentes do servidor os definidos no § 1º - IV do Artigo 2º da Resolução 7.043, de 17/03/15.

Artigo 6º - Cessarã automaticamente o benefício:

- I - em caso de contratação pela Universidade de empresa prestadora de serviço médico, e o servidor deste for beneficiário;
- II - em caso de transferência do servidor do Centro de Biologia Marinha (Cebimar) para outra unidade/órgão da Uni-versidade ou das Bases de Pesquisa do Instituto Oceanográfico (IO) para outra área/setor do Instituto ou outra unidade/órgão da Universidade.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, não alcançando as eventuais despesas, com plano

de saúde particular, suportadas pelos servidores antes do início de sua vigência.

Anexo I – Tabela de valores do auxílio por faixa etária

FAIXA ETÁRIA	UNITÁRIO
0 a 18 anos	70,00
19 a 23 anos	95,00
24 a 28 anos	100,00
29 a 33 anos	105,00
34 a 38 anos	110,00
39 a 43 anos	125,00
44 a 48 anos	180,00
49 a 53 anos	240,00
54 a 58 anos	250,00
acima de 59 anos	400,00

(Republicada por ter saído com incorreções.)

Portaria GR-6.772, de 19-9-2016

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor 1226509, criado pela Lei Complementar 1.145/2011 e redistribuído pela Portaria GR-6.662/2015, fica redistribuído do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica para o Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 12.1.5510.1.9).

Portaria do Reitor, de 19-9-2016

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6.561/14, Vânia Maria Ogeda da Silva (Certificado Fundap 162139) para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Instituto de Psicologia (IP) da USP, através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua respectiva formação/capacitação, objetivando a aquisição de bens e servi-ços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Claudênia Diniz da Silva Lima, Ari Edson Dario Ferreira e Alexandre Marcone Moura Dantas; a pregoeira acima designada poderá atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. (Proc. USP 2014.1.689.47.0).

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

Comunicado

Publicação Trimestral

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/2003, art. 5º, inciso VIII, referentes aos Pregões 16/2015 – RUSP, 17/2015 – RUSP e 18/2015 - RUSP. Os itens constantes nos respectivos Registros de Preços estão disponíveis no site www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento do fornecedor Cooperativa União Serv. Dos Taxistas Autonomos de S. Paulo Ltda, referente a Nota Fiscal de Serviço 00147215 de 08-09-2016, através da Nota de Empenho 02041839/2016, Processo: 16.1.52.69.5, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

EDITORA DA USP

Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2014.1.232.91.8

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 25-08-2014 e ao primeiro Termo Aditivo, de 01-10-2014, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora - Edusp e Nícia Dulce Wendel de Magalhães (herdeira), para a publicação da obra “Cientistas e Humanistas do Brasil, organizada por Luiz Edmundo de Magalhães”.

Pelo presente termo, de comum acordo entre as partes, a obra será publicada em 3 (três) volumes, com a tiragem de 1.000 (mil) exemplares de cada, com os seguintes títulos atualizados: “Humanistas e Cientistas do Brasil - Ciências Exatas”; “Humanistas e Cientistas do Brasil - Ciências da Vida” “Humanistas e Cientistas do Brasil - Ciências Humanas” Cada volume custará respectivamente R\$ 42,00, R\$ 58,00 e R\$ 52,00.

A Herdeira ratifica todas as demais cláusulas do contrato e do primeiro Termo Aditivo, que permanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 19-09-2016.

Despacho da Responsável pelo Expediente da Edusp, de 19-9-2016

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de lici-tação, de acordo com o Art 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processo Contratados:

2016.1.333.91.0 - Luis Miguel Pires Cariaco

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO – EACH/USP

Edital EACH 62/2016 – CPG

Abertura de Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Mudança Social e Participação Política – Mestrado

1. Inscrições

1.1. As inscrições no Programa